DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

D.O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI - Nº 2296 - TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita
YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Chefia de Gabinete
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Controladoria Geral do Município
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Esporte
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES

Secretaria de Saúde
FAUAZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Transporte
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
ROBERTO VINAGRE CARDOSO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Pesca
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 153 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 919/2024 NO VALOR DE R$ 50.000,00.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,
CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 919/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.
Art. 2º Fica anulada a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.
Art. 3º O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 03 de novembro de 2025

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO: I

Suplementação (+) **50.000,00**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
101	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.39.00	001 001	46.900,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
111	04.122.0003.2008.2008	3.3.90.08.00	001 001	3.100,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
107	04.122.0003.2007.2007	3.1.90.11.00	001 001	-50.000,00

-50.000,00

DECRETO MUNICIPAL N° 154 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 919/2024 NO VALOR DE R$ 56.368,00.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,
CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 919/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R$ 56.368,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.
Art. 2º Fica anulada a importância de R$ 56.368,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.
Art. 3º O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de novembro de 2025

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO: I

Suplementação (+) **56.368,00**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
884	04.122.0034.2219.0000	3.3.90.39.00	001 001	5.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1126	08.243.0034.2162.2162	3.1.90.92.00	018 018	51.368,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
896	04.122.0037.2114.2114	3.1.90.94.00	001 001	-5.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
901	08.122.0101.2227.0000	3.3.90.30.00	018 018	-14.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
904	08.122.0101.2227.0000	4.4.90.52.00	018 018	-21.999,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
918	08.242.0036.2108.2108	3.3.50.43.00	018 018	-15.369,00

-56.368,00

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 028, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 128, Inciso II, Alínea a, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana-RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento para os cargos públicos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana por meio de concurso público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 641/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 10.4.5 do Edital n°02/2024;

CONSIDERANDO os deveres de transparência e de publicidade que regem todos os atos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º A Prefeitura de São Francisco de Itabapoana convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público constante no Anexo I, para realização do exame de saúde na forma do que dispõe os itens 10.4.5.1 e 10.4.5.2 do Edital n° 02/2024.

Art.2º A realização do exame de saúde será no dia 26 de novembro de 2025 às 8h30min no DESMT – Departamento Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho, localizado na Rua Alício Autt Pessanha s/nº, Praça dos Três Poderes - Centro - São Francisco de Itabapoana - RJ.

Art.3º A avaliação de saúde, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Equipe médica nomeada na portaria nº 681 de 22 de outubro de 2025, que objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar as tarefas típicas da categoria funcional, sendo motivo de exclusão do certame o candidato que não conseguir executar plenamente as atividades exigidas ao cargo.

Art.4º Os exames de saúde correrão às expensas dos candidatos conforme item 10.4.5.4 do Edital n° 02/2024.

Art.5º Conforme autorização prevista no item 10.4.5.2 do Edital n°02/2024, fica determinada a inclusão de exames complementares contidos no Anexo II para a conclusão da Avaliação Médica. A não apresentação dos exames solicitados no prazo estabelecido poderá acarretar a inaptidão do candidato para a etapa ou para o cargo pretendido.
Art.6º Os exames laboratoriais e respectivos laudos, de responsabilidade do candidato, são os indicados no Anexo II deste ato e deverão ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à data da entrega.

Art.7º Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

Art.8º Durante a realização da etapa de Inspeção de Saúde poderá a equipe médica solicitar a realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no Anexo II deste ato, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato não poderá, por decisão própria reapresentar qualquer exame posteriormente a realização da etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.

Art.9º Em caso de solicitação de realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, pela equipe médica nomeada, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação dos mesmos, a contar da comunicação da equipe médica.

Art.10 Em nenhuma hipótese serão recebidos os exames do candidato que não apresentar a totalidade dos exames

requisitados no presente ato, ou exame que tenha sido entregue com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, ou ainda em data posterior ao previsto neste ato.

Art.11 Após a análise dos Exames de Saúde, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato pela junta médica.

Art.12 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do Anexo II deste Ato Convocatório, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público.

Art.13 No momento de realização da etapa de Inspeção de Saúde (na entrega dos exames) o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

Art.14 Após a realização da análise dos Exames de Saúde o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

Art.15 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
I - For ausente na etapa conforme item 10.7, “a” do Edital nº 02/2024;
II - Deixar de apresentar qualquer documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o presente Ato Convocatório;
III - For considerado inapto.

Art.16 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado;
Art.17 O resultado final da fase será divulgado no Diário Oficial do Município site https://www.pmsfi.rj.gov.br/

Art.18 Este ato de convocação entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ,03 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE

1.REGINALDO CARLOS RODOLPHO DA SILVA BARRETO
2.BRUNA ALEKESANDRA SOUSA DOS SANTOS
3.NATANYA ROSA DA SILVA PEREIRA
4.GUSTAVO GILDO SOARES DE FREITAS ROMANHOL
5.RALPH GOMES BARROS PEREIRA
6.GUILHERME SILVA OLIVEIRA
7.VICENTE JUNIO DA SILVA MORAIS
8.LUCAS VIANA CARVALHO
9.FREDERICO CEZAR EL BAINY DE OLIVEIRA
10.MARCK STEPHANO DE JESUS BRASIL
11.GIDEON DAUDT SOUZA
12.SAMIR BEZERRA DE PAULA
13.GABRIEL SOARES GONCALVES EIRAS
14.WELLINGTON DA SILVA VIEIRA
15.RAFAEL DA SILVA PINTO GRASSINI
16.JOILSON FALCAO DA SILVA JUNIOR
17.YORI BARRETO DOS SANTOS
18.FELLIPE ROZA GONZAGA
19.JORGE GOMES CLEMENTE GRASSINI
20.RAPHAEL DE SOUZA AVILA

ANEXO II - DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Na data prevista no calendário do Exame Médico o candidato deverá, obrigatoriamente, presentar laudo dos seguintes exames complementares:
a) Sangue: hemograma completo, glicemia em jejum, colesterol Total, Creatinina, Grupo Sanguíneo e VDRL;
b) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS);
c) Acuidade visual.
d) Raios-X simples de tórax com laudo (AP e Perfil);
e) Eletroencefalograma;
f) Audiometria;
g) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
h) Laudo Psiquiátrico;
i) Laudo médico no caso de candidato com deficiência;

2. Os exames, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).

3. O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia.

4. A data de realização dos exames não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

PORTARIA Nº. 694 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos imóveis que eventualmente serão objeto de desapropriação pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Avaliação de Imóveis objeto de Desapropriação no Município de São Francisco de Itabapoana.
Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes membros, a saber:
Adriano Lemos Pessanha – Matrícula nº 61027
Presidente

Guilherme Anselmo de Souza Moraes – Matrícula nº 3641112
Membro

Anderson dos Santos Raimundo – Matrícula nº 3804
Membro

Art. 3º Torna sem efeito a Portaria nº 599 de 14 de agosto de 2025, mantidos os atos praticados até esta data.
Art. 4º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 06 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Presidente

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
Vice-presidente

NELCIMAR MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR
Primeiro Secretário

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
Segundo Secretário

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

JARÉDIO BARRETO DE AZEVEDO

JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS

LUIZ CESAR DA SILVA CERQUEIRA

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

RALPH NASCIMENTO MATA

PORTARIA Nº. 695 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
RESOLVE:
EXONERAR a pedido (processo administrativo n° 7478/2025) o servidor RICARDO RIBEIRO FREITAS, matrícula nº 3656907-2, servidor efetivo ao cargo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 06 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 696 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA.
A Prefeita de São Francisco de Itabapoana, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor FAUAZI RIBEIRO CHERENE, matrícula n° 9709, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 06 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ata nº 206/2024
Pregão Presencial nº 012/2024
PROC. ADM. Nº 4137/2024
OBJETO: aquisição de carnes para atendimento de crianças e adolescentes assistidos pelo Programa de Proteção Social Básica.
EMPRESA: MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ n° 45.002.173/0001-87
VALOR: R$82.319,50 (oitenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021
PRAZO: 12 (doze) meses.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 03 de novembro de 2025.

CLAUDINEIA ALVES PINTO RODRIGUES
GESTOR MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROC. ADM. Nº 3505/2025
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA

LOTE 1, 3, 6, 21, 25, 30, 34, 38
EMPRESA: SOUZA E ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 28.202.687/0001-67
VALOR: R$ 24.636,45 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 2, 33
EMPRESA: LIZ LLX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 15.658.168/0001-66
VALOR: R$ 89.600,00 (OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

LOTE 4, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 31, 32, 36, 39
EMPRESA: DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 18.865.765/0001-50
VALOR: R$ 12.092,75 (DOZE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 5, 23, 24
EMPRESA: I.M. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 17.151.411/0001-80
VALOR: R$ 3.147,00 (TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS)

LOTE 7, 12, 18, 19, 22, 37
EMPRESA: C.M. SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ Nº: 04.862.300/0001-30
VALOR: R$ 11.916,50 (ONZE MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 8
EMPRESA: THEUSMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 04.997.304/0001-26
VALOR: R$ 5.237,50 (CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 13
EMPRESA: SONHO E MAGIA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ Nº: 58.373.536/0001-32
VALOR: R$ 463,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 26, 35
EMPRESA: AGNES COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 03.450.477/0001-67
VALOR: R$ 835,60 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

LOTE 27
EMPRESA: ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 46.633.687/0001-01
VALOR: R$ 1.289,25 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

LOTE 28
EMPRESA: TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 30.510.364/0001-82
VALOR: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

LOTE 29
EMPRESA: E.H. RIBEIRO COMÉRCIO & SERVIÇOS
CNPJ Nº: 08.914.125/0001-39
VALOR: R$ 117,50 (CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

FAUAZI RIBEIRO CHERENE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 039/2023
PROC.ADM. Nº 2577/2023
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DESTINADO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE
EMPRESA: PLANNING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.506.958/0001-63
PRAZO: 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE 18/09/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1, INCISO II, DA LEI 8.666/93

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ GONZAGA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2025

O Secretário Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 046/2025, Processo Administrativo nº 2435/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ sob o nº 29.583.709-0001-49

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	Microfone Profissional Com Fio Formato: de mão. Dispositivos compatíveis: equipamentos para microfones. Conector/es de saída: xlr. Frequência máxima: 16kHz. Frequência mínima: 50Hz. Cor Preto. Especificações: Tipo: Dinâmico; Padrão polar: Cardioide; Resposta de frequência: 50 Hz a 16.000 Hz; Impedância de saída: 150 ohms; Sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito aberto 55dBV/Pa¹ (1,79 mV); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3; Chave: Interruptor Liga/Desliga; Conector: XLR 3 pinos Macho; Temperatura de operação: - 29 C a 74 C; Umidade relativa: 0% a 95%; Peso: 294 g. 1 Stand adapter, 1 Zipper pouch. Acessórios incluídos: Clipe, Capa, Adaptador.	SOUNDVOICE Modelo: SM58S	unid.	50	R$ 106,00	R$ 5.300,00
3	Cabo Xlr Modelo Áudio Studio Instrumento Som Palco, Cor Preta, Comprimento do cabo 7 m, Tipo de produto Fio, Diâmetro do cabo 0,3 mm, amanho AWG 22, Quantidade de conectores de entrada 1, Quantidade de conectores de saída 1, Conector de entrada XLR, Conector de saída XLR, Gênero do conector de entrada Fêmea, Gênero do conector de saída Macho, Material de revestimento do conector Latão niquelado. Onde usar: Microfones, Interligações em instrumentos Musicais, Equipamentos de Áudio, Iluminação com DMX.	MARCA PRÓPRIA Modelo: XLR M X XLR F - 7M	unid.	60	R$ 113,90	R$ 6.834,00
4	Cabo para Microfone Profissional Tipo: Mono. Cor: Preto. Conector: XLR(F) x P10. Aplicação: Para Instrumentos musicais ou microfones. Comprimento do cabo: 7 Metros. Plug P10 Mono Niquelado. Plug XLR Macho Niquelado. Melhor desempenho em baixas frequências. Maior definição de médios e agudos.	MARCA PRÓPRIA Modelo: 7M XLR F X P10	unid.	120	R$ 77,23	R$ 9.267,60
6	Suporte para caixa de som retrátil altura máxima 1,80cm 3 níveis de regulagem	ASK	unid	20	R$ 218,75	R$ 4.375,00
VALOR TOTAL R$ 25.776,60						

São Francisco de Itabapoana-RJ, 23 de setembro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 039/2023
PROC.ADM. Nº 2577/2023
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DESTINADO A LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS E OPERADOR.
EMPRESA: F.C.S. COMÉRCIO EM GERAL & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.414.462/0001-81
PRAZO: 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE 18/09/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1, INCISO II, DA LEI 8.666/93

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ GONZAGA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 039/2023
PROC.ADM. Nº 2577/2023
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DESTINADO A LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR.
EMPRESA: ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.621.546/0001-71
PRAZO: 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE 18/09/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1, INCISO II, DA LEI 8.666/93

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ GONZAGA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 039/2023
PROC.ADM. Nº 2577/2023
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DESTINADO A LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, OPERADOR.
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70
PRAZO: 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE 18/09/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1, INCISO II, DA LEI 8.666/93

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ GONZAGA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n. 063/2025
Processo Administrativo n. 3732/2025
Dia: 18/11/2025
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Contratação de serviço de instalação, manutenção e operação de sistema completo de videomonitoramento eletrônico, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.
Local: https://bnc.org.br/
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico http://138.59.40.26:8079/transparencia/ e https://bnc.org.br/.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

Pregão Eletrônico n. 035/2025
Processo Administrativo n. 363/2025 e 1325/2025
Objeto: Registro de preços para fornecimento de óleos lubrificantes e fluídos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.
Aviso: A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, e em especial aos licitantes participantes do certame em epígrafe, a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA do referido pregão. A medida se faz necessária em virtude da recusa da empresa adjudicatária, TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 30.510.364/0001-82), em assinar a Ata de Registro de Preços para os Lotes 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida. Com fundamento no item 17.4 do Edital e no art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a sessão será reaberta para dar prosseguimento aos atos licitatórios, com a convocação dos licitantes remanescentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para que manifestem o interesse em contratar nas mesmas condições propostas pela primeira classificada. A reabertura da sessão ocorrerá no portal do Bolsa Nacional de Compras (BNC), no endereço eletrônico https://www.bnc.org.br/, no dia 12 de novembro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília). Os licitantes deverão acompanhar as mensagens e notificações no sistema para os procedimentos subsequentes de negociação e habilitação.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!

PROCON
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

D.O. Poderes Executivo e Legislativo
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA